



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 304/2017

Revoga a Resolução nº 253/2013, que regulamenta o auxílio-creche no âmbito deste Regional, em razão da adequação ao Ato Conjunto TST.CSJT nº 03/2013 quanto ao valor base.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora Saunier Gonçalves, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do benefício do auxílio-creche dos servidores e magistrados ao Ato Conjunto TST.CSJT nº 03/2013, no que diz respeito à fixação do valor base;

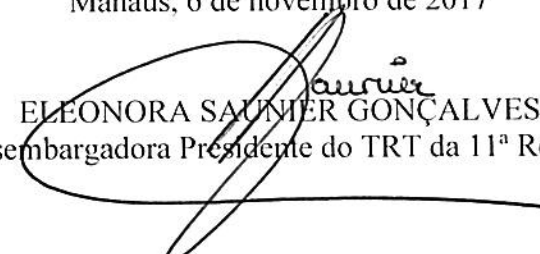
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 476/2017 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-11538/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 253/2013, que regulamenta o auxílio-creche no âmbito deste Regional, por conflitar com o Ato Conjunto TST.CSJT nº 03/2013, no que diz respeito à fixação do valor base.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de novembro de 2017


ELEONORA SAUNIER GONÇALVES
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região